



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

**PROJETO DE MUNICIPAL Nº 066/2025  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

## **AUTORIZA RECEBE E ESTABELECE FINALIDADE EM CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições Legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Dois Irmãos das Missões, RS a recebe em cessão de uso, uma area de terras de 10 m x 10 m ( cem metros quadrados ) do CTG Rincão da Saudade, cnpj nº 03.127.755.0001.40, conforme termo de cessão em anexo, para a finalidade de instalação de um reservatório de agua, para abastecimento de parte da Cidade.

**Art. 2º** - A presente Cessão de uso será pelo prazo de 20 anos e será sem ônus ( gratuita ) ao Município

**Art. 3º** - A Area objeto da cessão de uso ao Município é a constante da matricula nº5.559 do CRI de Erval Seco, conforme o memoria descritivo e mapa de localização em anexo

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PROTOCOLO Nº 4084  
Data 30/10/25 Hora 14:55  
Servidor Responsável 





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI m°066/2025

Senhores Vereadores, encaminhamos o projeto em questão, para receber como cessão de uso a área descrita para implantação ( instalação ) reservatório de água para abastecimento do loteamento e dos moradores ao redor nesse bairro da Cidade, pois o local onde será cedido é o ponto mais alto para poder atender a todo o bairro.

Propomos a aprovação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

  
MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS  
PREFEITO MUNICIPAL